

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 97/03, a fls. 5 verso e 6 do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 07/10/2022 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DOIS PORTOS, I.P.S.S. (anteriormente denominada: Associação de Socorros da Freguesia de Dois Portos)

NIPC – 505 782 456

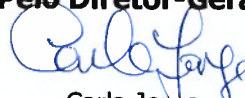
Sede – Rua do Carvalho, S/n, Casal de São Pedro – Dois Portos – Torres Vedras – Lisboa

Fins – Promoção à intervenção social e comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Promoção e proteção da saúde nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; De socorrer feridos e doentes e a proteção de qualquer vida humana. Secundariamente: Promoção de ações culturais e sociais à população.

Direção-Geral da Segurança Social, em

25 JAN. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>